

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESOLUÇÃO Nº. 966/2025

ALTERA O § 5° DO ART. 8° DA RESOLUÇÃO N° 644 DE 17 DE MAIO DE 2025, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e Eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.	1°	Fica	A	LTE	ER/	ADC) (s §	5°,	do) 8	art.	8°	da	ı	Resolução	n٥	644,	de	17	de
maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:																					

Art		8	0		 									 								٠.				 				
	٠.	٠.			 					 				 				٠.	٠.			 	٠.			 	٠.		٠.	
				 	 	 				 				 					 							 		_		

§ 5º O estagiário perceberá auxílio-transporte em pecúnia, creditados na folha de pagamento, no valor de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, podendo este valor ser revisto, a critério da administração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de outubro de 2025.

50

SABRINA BUBACH ASTORI

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 112/2025 Processo Legislativo: nº 3461/2025

Autoria: Mesa Diretora